

Ecótonos urbanos: racismo ambiental e sindemia em favelas

Urban ecotones: environmental racism and syndemic in favelas

James Miyamoto*, Patricia Drach**, Leonardo Augusto de Oliveira***, Michele Henriques****

*Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil, james@fau.ufrj.br

**Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Brasil, patricia.drach@gmail.com

***Universidade de Pernambuco, Brasil, lao2@poli.br

****Prefeitura Municipal de Vitória, Brasil, michele.henriques@fau.ufrj.br

usjt

arq.urb

número 39 | abr - dez de 2024

Recebido: 19/08/2023

Aceito: 03/04/2024

DOI: [10.37916/arq.urb.vi39.696](https://doi.org/10.37916/arq.urb.vi39.696)



Palavras-chave:

Vulnerabilidade social.
Justiça ambiental.
Decolonialismo.

Keywords:

Social vulnerability.
Environmental justice.
Decolonialism.

Resumo

A originalidade deste trabalho consiste em consolidar outras perspectivas menos corriqueiras de entendimento dos "ecótonos urbanos". O presente trabalho tem como objetivo principal apresentar as fricções sociais associadas ao tema do racismo ambiental na sociedade brasileira, ao reconhecer que historicamente a maior parte da população mais pobre e vulnerável é formada por negros. Dentre os objetivos específicos, pretende-se: discutir a gênese do racismo em relação aos negros no Brasil; identificar o papel representativo do assentamento precário no contexto do racismo ambiental que impacta sobre determinados grupos sociais, inclusive em manifestações na forma de sindemia. Como relevância de pesquisa, considera-se que cada contribuição crítica que se soma às insurgências decolonialistas é fundamental diante de um racismo estrutural histórico e resistente. Como processo metodológico, intenciona-se apresentar dados históricos e populacionais que ilustrem a força do racismo no descompasso do desenvolvimento socioeconômico dos negros na sociedade brasileira.

Abstract

The originality of this work consists in consolidating other less common perspectives of understanding "urban ecotones". The main objective of this work is to present the social frictions associated with the theme of environmental racism in Brazilian society, recognizing that historically most of the poorest and vulnerable population is composed of black people. Among the specific objectives, it is intended to: discuss the genesis of black racism in Brazil; identify the representative role of precarious settlements in the context of environmental racism that impacts on certain social groups, including evidence in the form of a syndemics. As a research relevance, it is considered that each critical contribution that is added to decolonialist insurgencies is fundamental in the face of a historical and resistant structural racism. As a methodological process, it is intended to present historical and population issues that illustrate the strength of racism in the mismatch of the socioeconomic development of blacks in Brazilian society.

Introdução

Há infinitas abordagens possíveis para o conceito de ecótono urbano. Vale lembrar que as cidades são ambientes plurais nos quais especificidades e interesses se sobrepõem e provocam atritos, de forma deliberada ou involuntária. Há uma crescente complexificação do mundo, dentre várias razões, por força do crescimento populacional, da agilidade possibilitada pelas novas formas de mobilidade e comunicação, da globalização dos mercados e das consequências relativas aos abusos ambientais. Um agressivo liberalismo estimula uma espécie de pirâmide financeira que acirra as desigualdades socioeconômicas e, conseqüentemente, os problemas socioambientais. Descasos e desavenças políticas se justapõem a impiedosas tentações econômicas e contribuem para a formação de segregações que se materializam em grupos vulnerabilizados. Em meio a toda essa complicada racionalidade, há o que se julgaria “imponderável”. As diferenças culturais e convicções morais se manifestam de muitas formas, dentre elas, através das discriminações e intolerâncias sociais, sexuais, gêneros, étnicas, religiosas e raciais. Haesbaert, por exemplo, convida a uma reflexão sobre questões sociais e ambientais que afligem o mundo e que requerem ações firmes e urgentes:

[n]ão há como ignorar o fato de que estamos inseridos em uma crise de proporções mais até do que civilizatórias, planetárias, tanto a que envolve a mercantilização desenfreada e as enormes desigualdades via ascensão das bolhas do capital especulativo, quanto a que se refere ao caos ecológico revelado sobretudo pelo aquecimento global (HAESBAERT, 2021, p.26).

O conceito de ecologia tem se ampliado. Como definição básica e clássica, ecologia é: “a ciência que estuda as relações dos seres vivos entre si ou com o meio orgânico ou inorgânico no qual vivem”. No âmbito da ecologia urbana, há uma diversidade disciplinar que envolve relevantes questões qualitativas e quantitativas que merece ser analisada. Diferentes relações extrapolam a pura organicidade natural. Questões morais, éticas, culturais, comportamentais etc. trazem novos entendimentos da sociabilidade, através de identidades e subjetividades, que revelam faces ocultas (ou tácitas) dos seres humanos.

De acordo com Miyamoto (2020, p.1): “O mesmo radical grego “*oikos*” (eco), presente em “ecologia” e que denota o ambiente íntimo – a casa –, surge em ecótono, acrescido do grego *tonos* (ou do latim *tonus*), que indica tensionamento”. No âmbito

da ecologia, a expressão “ecótono”, um termo prosaico do campo das ciências da natureza, refere-se a biocenoses fronteiriças que se friccionam, podendo assumir características intermediárias bastante particulares (ODUM, 2001 [1959]; ODUM; BARRET, 2008; KARK, 2013). Em ambiente urbano, a definição de “ecótono urbano” merece uma aproximação mais específica que convida à reflexão da presença marcadamente antrópica. Implica em reconhecer convivências que, muitas vezes, levam a rusgas e embates sociais de cunho político, cultural, afetivo, econômico etc. (MIYAMOTO, 2020).

A presente pesquisa tem como objetivo principal apresentar o tema do racismo ambiental na sociedade brasileira. O trabalho parte de um processo histórico e estrutural de menosprezo humano em relação aos negros (pretos e pardos), oriundos de países da África, submetidos à escravidão e considerados inferiores por uma elite branca. Questiona os reais interesses da tão propalada “democracia racial” no Brasil. Descreve o descompasso entre os níveis socioeconômicos, incluindo a falta de oportunidades sociais semelhantes entre brancos e negros. Reafirma que há um ciclo vicioso que vulnerabiliza os grupos mais pobres na relação direta com a falta de qualidade ambiental de seus locais de moradia e convívio. Conclui que ao reservar os lugares mais precarizados, inóspitos e insalubres para os mais pobres acaba, por consequência, concentrando uma população composta por maioria de negros nestes lugares. Este segmento racial se coloca mais exposto e sujeito a doenças mentais e físicas, por força das condições sociais e ambientais mais dramáticas. Todo este contexto é ilustrativo de dois conceitos congêneres: racismo ambiental e sindemia.

Antecedentes e distorções históricas

Os primeiros escravos negros chegaram ao Brasil, na expedição de Martim Afonso de Souza, em 1530. Era o início de uma difícil história: “homens e mulheres originários da África foram transformados em homens-objeto, homens-mercadoria e homens-moeda” (MBEMBE, 2014, p.12). O tráfico continuou até final do século XIX, mas a abolição da escravatura não deu fim à violência e à discriminação racial:

[a] desigualdade e a discriminação racial andam juntas no Brasil desde a chegada dos portugueses, que erigiram a colônia com base na escravização dos negros da terra e da África. A desigualdade racial entre os senhores brancos e os escravos negros, indígenas, e mestiços era justificada, de início, pela suposta

superioridade religiosa; depois, com a emergência do racismo pseudocientífico do século XIX, também por fantasias de superioridade biológica e cultural (OSÓRIO, 2021, p.7).

No final do século XIX, testemunhou-se uma visível queda no número de mortes, em diversas cidades do mundo, em função da adoção de precauções alimentares, medidas sanitárias e obras de infraestrutura que aos poucos tornaram os ambientes relativamente mais salubres. Na segunda metade do século XIX, houve uma notável evolução na compreensão da teoria dos germes que, em consequência, permitiu a observação da relação direta entre a falta de saneamento e o adoecimento e a mortalidade de pessoas (SINGER, 2009; PEREIRA, 2016). Ainda assim, há indícios – ou “conveniências interpretativas”, - de que “os efeitos entre ambientes de pobreza, doenças e seus resultados não eram devidamente compreendidos na virada para o século XX, sendo percebidos como decorrentes de vícios e outras características da população desprovida de recursos” (PEREIRA, 2016, p.448). No Rio de Janeiro, então capital do país, já se constatava uma expressiva diminuição de mortes, mesmo no período anterior às reformas urbanas do Prefeito Francisco Pereira Passos (1902-1906). Há registros de que havia mais mortes entre os negros (pretos e pardos) do que entre os brancos. No entanto, segundo Adamo (1983), esta estatística é ainda mais cruel e dramática, pois havia uma taxa de natalidade maior entre os negros do que entre os brancos. A expectativa de vida do negro era bem mais baixa do que do branco. Ou seja, o balanço entre nascidos e mortos mascarava fortemente a realidade dos fatos. Muitos negros nasciam, mas muitos negros pereciam em todas as faixas etárias. Além disso, havia maior dificuldade de se apurar o número de mortos entre as classes mais baixas. Havia uma mistura de dificuldade na própria notificação (ADAMO, 1983) e desinteresse das autoridades em conhecer a realidade social do país.

O que se viu é que o insustentável racismo eugenista do século XIX deu lugar à envernizada e desabusada ideia de “democracia racial” em um país, “onde (...) os brancos não discriminavam os pretos e pardos. O preconceito e a desigualdade eram essencialmente ‘de classe’ e a maior presença dos negros nas classes menos abastadas devia-se ao pouco tempo transcorrido desde a Abolição da Escravatura” (OSÓRIO, 2021, p.8-9). Ou seja, por este raciocínio, seria uma questão de tempo até que as equidades sócio-raciais entre brancos e negros se naturalizassem. O mito da “democracia racial” se revelou uma crença social que permaneceu impávida

ditando e justificando políticas e comportamentos sociais e profissionais até os anos 1980 – ou, quem sabe, até hoje. Alguns autores reconhecidos ainda admitiam, até bem recentemente, posições sociais necessariamente subalternas para a população negra, “sem animosidade entre grupos”, em que o “tempo curaria” esta desigualdade:

[a]té os anos 1980, a perspectiva teórica hegemônica na sociologia brasileira era a de que, da abolição até então, a persistência devia-se essencialmente às barreiras de classe para a mobilidade social intergeracional. A discriminação racial tenderia a diminuir com o tempo até desaparecer, pela incompatibilidade do racismo com a racionalização dos costumes na transição para modernidade (OSÓRIO, 2021, p.10).

A manutenção do *status quo*, em que o cínico truísmo da democracia racial era a base de uma convivência tacitamente tensa, em que determinados grupos raciais eram (e são) nitidamente prejudicados, precisava ser revista com urgência. Florestan Fernandes pontuava que “a ideia de que existiria uma democracia racial no Brasil vinha sendo fomentada há muito tempo. No fundo, ela constituía uma distorção criada no mundo colonial, como contraparte da inclusão de mestiços no núcleo legal das “grandes famílias” – ou seja, como reação a mecanismos efetivos de ascensão social do ‘mulato’” (FERNANDES, 1972, p.26). Fernandes discorreu também sobre a cômoda “liberdade de preservar os antigos ajustamentos discriminatórios e preconceituosos, porém, (...) tida como intocável, desde que [mantivesse] o decoro e suas manifestações [pudessem] ser encobertas ou dissimuladas” e alertava para a “confortável amnésia para os brancos” (FERNANDES, 1972, p. 24).

Mesmo com respeito ao clássico de Hasenbalg (1979), “Discriminação e desigualdades raciais no Brasil”, atualmente reconhecer que “negros e mulatos, usufruindo de igualdade de oportunidades, [eram] integrados na cultura e comunidade nacionais” e avaliar que “esta visão otimista da singularidade da situação racial brasileira [continha] uma meia verdade” é inaceitável. Em primeiro lugar, um fato parcialmente verdadeiro, ou seja, uma “meia verdade”, implica em estar irremediavelmente contaminado com algum elemento ludibrioso. A “democracia racial” é um sofisma que merece censura e reprovação científica e moral, pois é um conceito inconsistente, ilógico e cínico. Hasenbalg chegava a admitir que “[q]uando são feitas comparações internacionais, o Brasil distingue-se pela ausência de formas extremas e virulentas de racismo” (HASENBALG, 1979, p.18). Possivelmente, porque hoje há uma maior

perspectiva histórica e, mais que isso, uma maior compreensão e percepção de que pouco mudou nas estruturas socioeconômicas, em grande parte em função do racismo estrutural, não parece razoável concordar com este posicionamento com tamanha cumplicidade ou leniência. “As formas extremas e virulentas de racismo” existem das mais variadas formas: “[e]ssas práticas discriminatórias da sociedade geram, entre outras coisas, grandes iniquidades de oportunidades, diminuindo as chances de pretos e pardos alcançarem os mesmos níveis de escolaridade, de renda, de emprego e moradia observada entre os brancos” (CAMELO, 2022, p.2).

Apesar das ressalvas apresentadas, admite-se concordância com outros argumentos de Hasenbalg, que declara que “a função da “democracia racial”, como instrumento ideológico de controle social, é legitimar a estrutura vigente de desigualdades raciais e impedir que a situação real se transforme numa questão pública” (HASENBALG, 1979, p.19).

Hasenbalg (1979) e Fernandes (1972) convergem em admitir que o fim da escravidão não foi suficiente para eliminar a discriminação racial por dois motivos mais destacados. A liberdade não veio acompanhada de “oportunidades sociais e econômicas”: “os ex-escravos e homens livres de cor foram relegados a margem inferior do sistema produtivo, dentro de formas econômicas pré-capitalistas e áreas marginais da economia urbana” (HASENBALG, 1979, p.72). Além disso, permaneceu um “atraso cultural, devido ao ritmo desigual de mudança das várias dimensões dos sistemas econômico, social e cultural” (HASENBALG, 1979, p.73). Nem mesmo a industrialização foi capaz de romper essa tendência à discriminação racial de forma significativa, embora houvesse esta expectativa de que “as desigualdades sociais e de classe globais [seriam] menores em sociedades industriais e urbanas que em sociedades agrárias ou de plantação” (HASENBALG, 1979, p.83).

Reitera-se, portanto, que considerar que havia (ou há) “igualdade de oportunidades” entre partícipes da sociedade civil brasileira é uma falácia histórica. Parece mais adequado considerar a democracia racial como uma deliberada e bem sucedida forma de discurso que busca apaziguar tensões e ocultar verdades. As enormes e inabaláveis iniquidades entre os capitais econômicos, culturais e sociais individuais ou de grupos, inclusive raciais, acabam por autoalimentar a exclusão e a pobreza de forma quase incontornável, ao mesmo tempo em que perpetuam outros segmentos sociais nas camadas mais elevadas do ponto de vista socioeconômico: “Classe

e raça são analiticamente separáveis, mas na realidade brasileira são indissociáveis” (OSÓRIO, 2021, p.11).

Esta situação, ainda tão atual, contraria expectativa de Florestan Fernandes que, no início dos anos 1970, acreditava que o desenvolvimento social e econômico, possibilitaria a consequente integração entre classes e raças: “o Brasil [poderia] converter-se na primeira grande democracia racial do mundo criado pela expansão da civilização ocidental moderna” (FERNANDES, 1972, p.30).

Talvez esse não seja um traço particular da sociedade brasileira. Achille Mbembe, em diversas passagens de “Sair da grande noite. Ensaio sobre a África descolonizada”, pontua que nem mesmo a Revolução Francesa (1779) foi capaz de destensionar a relação entre raça, cultura e nação: “[t]odos aqueles que se situavam além dos seus caracteres racial, social e culturalmente definidos eram estrangeiros à nação” (MBEMBE, 2013, p.57-58). Mbembe reafirma: “[e]ntre a cidadania e a identidade francesa interpôs-se sempre a barreira da raça”. Não muito diferente do Brasil, onde a identidade nacional sempre esteve mascarada pelo conveniente pretexto da democracia racial. Deve-se sublinhar que os pequenos redesenhos da diminuição deste desequilíbrio, aí sim, são apenas uma meia-verdade, pois não houve alteração real da equação que associa negros e população mais pobre:

[d]e 1986 a 2019, houve apenas uma ridícula redução dessa desigualdade. E parte da redução pode ter sido produzida pelo aumento da declaração de cor preta ou parda por pessoas relativamente mais ricas, que teria deslocado parte da desigualdade outrora capturada entre os grupos e entre os brancos para a desigualdade entre os negros (OSÓRIO, 2021, p.23).

Reações contemporâneas ou insurgências decolonialistas

Na segunda metade do século XX, surge uma tendência epistemológica, inicialmente pouco coesa ou homogênea, liderada por intelectuais latino-americanos, que trouxe um novo enfoque para as ciências sociais no século XXI: “a radicalização do argumento pós-colonial [na América Latina] por meio da noção de ‘giro decolonial’” (BALLESTRIN, 2013, p.89). Mais adiante, conceitos, diretrizes e preceitos relacionados à pós-colonialidade se capilarizaram nos meios culturais dos EUA e da Europa. Esta manifestação representou um grito por liberdade e emancipação que de alguma forma se manifestou na consciência do colonizado, na relação necessariamente dicotômica com o colonizador:

[m]esmo que não linear, disciplinado e articulado, o argumento pós-colonial em toda sua amplitude histórica, temporal, geográfica e disciplinar percebeu a diferença colonial e intercedeu pelo colonizado. Em essência, foi e é um argumento comprometido com a superação das relações de colonização, colonialismo e colonialidade (BALLESTRIN, 2013, p.91).

Ainda segundo Ballestrin (2013), na década de 1970, surge o Grupo Sul-Asiático de Estudos Subalternos liderado por Ranajit Guha. Este movimento, na década de 1980, se tornaria conhecido fora da Índia. Em 1998, o professor colombiano Santiago Castro-Gómez publicou “*Manifesto inaugural do Grupo Latinoamericano de Estudios Subalternos*”. O texto procurava desfazer a crença de que o “subalterno” era um sujeito passivo, acomodado em um papel que as elites o haviam tentado colocá-lo. Pregava que uma nova história social deveria ser escrita, em defesa da democracia, de maneira mais humana, plural, participativa e com menos preconceito.

O conceito de decolonialismo surge como uma reação a uma postura eurocêntrica que se ancorou na modernidade e na colonialidade: “não há modernidade sem colonialidade e (...) o eurocentrismo é a forma hegemônica e universalista de conhecimento tanto da modernidade quanto da colonialidade” (RINALDI, 2021, p.239).

Se por um lado, segundo Quijano (2010, p. 73), a colonialidade é inerente ao poder capitalista e origina-se e mundializa-se a partir da América: “[s]ustenta-se na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular do referido padrão de poder e opera em cada um dos planos, meios e dimensões, materiais e subjetivos, da existência social cotidiana e da escala societal”. Por outro, de acordo com Rinaldi (2021, p. 239), a modernidade é caracterizada como um processo histórico, social, cultural e filosófico:

histórico porque começou com a colonização das Américas e prosseguiu através da Reforma, do Iluminismo, da Revolução Francesa e da Revolução Industrial; social na medida em que desenquadrava a vida social de seu contexto local e aumentou o distanciamento espaço/tempo; cultural na medida em que enfatizava a racionalização, a universalização e a individuação, subalternizando culturas e saberes não europeus; e filosófico na medida em que colocou o homem, em oposição à natureza ou ao divino, no centro do conhecimento.

Constata-se a convergência entre a formação (constituição) da América Latina com a emergência do Capitalismo em escala mundial, em que se consolidam bases de um padrão de dominação violenta e opressora associada à colonialidade e à

modernidade (QUIJANO, 2021). A formação de um caráter eurocêntrico se deu a partir da produção do conhecimento “que [buscava dar conta] das necessidades cognitivas do capitalismo” em cujas engrenagens eram naturalizadas relações históricas e geoculturais identificadas com a colonialidade.

Não é difícil compreender que Boaventura Souza Santos, ao identificar formas de apropriação de culturas, destruição de símbolos e cultos e recursos naturais por parte do colonizador, além de práticas de tráfico de escravos, opressão racial e trabalhos forçados, não enxerga considerável diferença em relação aos dias atuais: “o pensamento moderno ocidental continua a operar mediante linhas abissais que dividem o mundo humano do sub-humano, de tal forma que princípios de humanidade não são postos em causa por práticas desumanas” (SANTOS, 2010, p.31).

Boaventura Souza Santos também reconhece a temeridade de uma relação antagônica entre colonizador e colonial, ao assumir para a cena contemporânea “o regresso do colonial e o regresso do colonizador”. Esclarece que neste caso “o colonial é uma metáfora daqueles que entendem as suas experiências de vida como ocorrendo do outro lado da linha e se rebelam contra isso” (SANTOS, 2010, p.37) e sentencia: “[c]hegou ao fim o tempo de uma divisão clara entre o Velho e o Novo Mundo, entre o metropolitano e o colonial” (SANTOS, 2010, p.34). Além disso, identifica três formas principais de regresso do colonial: o terrorista, o imigrante indocumentado e o refugiado, como representativos da “exclusão radical e inexistência jurídica”. O autor, por outro lado, ao se referir ao colonizador, descreve três formas de fascismo social: O primeiro, o fascismo do apartheid social: “[t]rata-se da segregação social dos excluídos através de uma cartografia dividida em zonas selvagens e zonas civilizadas”. O segundo, o fascismo contratual: “[o]corre nas situações em que a diferença de poder entre as partes no contrato de direito civil (...) é de tal ordem que a parte mais fraca, vulnerabilizada por não ter alternativa ao contrato, aceita as condições que lhe são impostas (...)”. O terceiro, o fascismo territorial: “atores sociais com forte capital patrimonial retiram ao Estado o controle do território onde atuam ou neutralizam esse controle, cooptando ou violentando as instituições estatais e exercendo a regulação social sobre os habitantes do território sem a participação destes e contra os seus interesses” (SANTOS, 2010, p.37-38).

A partir de um pensamento decolonial, pretende-se destacar que em variados campos: sociais, econômicos, profissionais, acadêmicos, dentre outros, “as posições

dominantes raramente se mostram impacientes para abrir mão de seus privilégios e aceitar uma ordem social mais justa como simples consequência de ideais esclarecidos” (HASENBALG, 1979, p.18). Busca-se a aproximação teórica para compreensão da gênese da discriminação dos negros, mas, ao mesmo tempo, distanciamento de situações ancestrais de opressões raciais que ainda hoje se perpetuam nocivamente: “humilhado e profundamente desonrado, o negro é, na ordem da modernidade, o único de todos os humanos cuja carne foi transformada em coisa, e o espírito, em mercadoria – a cripta viva do capital” (MBEMBE, 2014, p.19). Assim falando, pode-se dar a impressão de que não houve resistência ou luta por parte dos negros. Os apagamentos históricos e as narrativas tendenciosas são formas disfarçadas e hipócritas de afrontar a constituição de uma sociedade que, por definição, necessita ser mais igualitária e democrática. Este não é apenas um problema brasileiro, mas a discriminação racial é uma situação disseminada em grande parte das nações em que prevalece uma pequena elite branca que busca preservar seus privilégios em detrimento de uma maioria negra: “falar em racismo reverso é como acreditar em unicórnios” (RIBEIRO, 2021, p.41).

Realidade atual das desigualdades sociais por raça

Não custa repetir que no Brasil o racismo estrutural possui bases históricas que se entremeiam com o descaso e o desrespeito com as classes menos abastadas. As arbitrariedades são cometidas de forma impune, seja por membros da sociedade civil, instituições ou autoridades governamentais:

o racismo não é reproduzido tão somente nos discursos, mas também em atos de violência contra a população negra e de exclusão e segregação dessa população, como no caso das favelas brasileiras, localizações pobres no Brasil constituídas por uma maioria de negros e pardos. Enquanto houver tal racismo enraizado na sociedade brasileira, não há como se falar de modo algum em uma democracia racial (NUNES; MONTES NETTO; LEHFELD, 2021, p.253).

Porém, é através de dados concretos que se visualizam questões recorrentes. A mobilidade social, no que concerne a saúde, educação e renda, pode ser um relevante instrumento para avaliar oportunidades intergeracionais. Nas sociedades mais evoluídas do ponto de vista socioeconômico, não necessariamente a mobilidade social é ascendente: “à medida que os países atingem altos níveis de desenvolvimento, o progresso necessariamente diminui em algumas dimensões-chave, como educação ou saúde: nem todos podem ou querem ter um doutorado e a saúde

não pode melhorar indefinidamente” (OECD, 2018, p.14).

Por outro lado, em um país em desenvolvimento e tão desigual socialmente como o Brasil, a chamada “meritocracia” acaba por não retratar adequadamente ensejos contextuais de diferentes classes. Pessoas de classes mais altas têm acesso a privilégios tão significativos ou, por um outro ponto de vista, as classes mais baixas são submetidas a desvantagens tão inconcebíveis que não há como se distinguir capacidades e competências, ou seja, “méritos reais”. As consequências podem ser nefastas, inclusive com descrença no sistema sociopolítico e na participação democrática ou ainda na perda de talentos potenciais: “altos riscos de mobilidade descendente e perda de status social tendem a reduzir a satisfação com a vida e minar a auto-estima individual, a coesão social e o sentimento das pessoas de que sua voz é importante, especialmente entre as pessoas de renda média e baixa” (OECD, 2018, p.13). Os dados de mobilidade social, entretanto, servem para fornecer um panorama de certa inércia social. De acordo com estudo desenvolvido por Osório (2021, p.12):

[o] Brasil é uma sociedade com elevada transmissão intergeracional de situação socioeconômica, porém não é uma sociedade estamental ou de castas. A mobilidade é de curta distância, mas não é nula; as oportunidades, apesar de poucas, existem, e histórias de sucesso e de fracasso não são incomuns. Sem discriminação, a desigualdade racial teria caído.

Na realidade, há um quadro pertinaz que resiste em ser alterado, pois a estrutura social é cuidadosa e cruelmente mantida:

na média entre os países membros da OCDE, a persistência da renda intergeracional é de 40%. Nos países nórdicos, a persistência é de menos de 20%. Em alguns países emergentes, como no Brasil, é de 70%. Isso significa que, se uma família tem rendimento duas vezes maior que outra (família), seu filho terá, em média, renda 40% mais alta que a da criança da família de menor renda (OECD, 2018a, p.26).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir de dados preliminares do Censo Demográfico 2022, a população brasileira é estimada em 212,7 milhões de pessoas, dentre as quais aproximadamente 56,1% são pretas ou pardas, enquanto 43% é branca (IBGE, 2022). De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018 (IBGE, 2018), apenas 29,9% das pessoas pretas e pardas empregadas ocupam cargos de gerência. Os

rendimentos médios mensais das pessoas pretas ou pardas oscila em torno dos R\$ 1.608,00 contra os R\$ 2.796,00 das pessoas brancas (IBGE, 2018). Estes números convergem em relação ao trabalho realizado no âmbito do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA): “De 1986 a 2001, a renda média dos brancos era em torno de 2,4 vezes maior que a dos negros. De 2002 a 2008, essa razão diminuiu um pouco, mas se encontra estável desde 2009, com a renda média dos brancos aproximadamente duas vezes maior que a dos negros” (OSÓRIO, 2021, p. 16).

Além disso, em 2020, havia 5.574.551 estudantes em nível superior no Brasil, em que 44,9% eram brancos e 37,2% eram pretos e pardos. Uma inversão em relação ao número de pessoas por grupo racial, no conjunto da população do Brasil. Em outra pesquisa do IBGE, constatou-se que, entre 2012 e 2017:

entre pessoas pretas ou pardas, a taxa de homicídio no país aumentou de 37,2 para 43,4 mortes para cada 100 mil habitantes, enquanto, para a população branca, o índice ficou estável entre 15,3 e 16. Essa diferença significa que pretos ou pardos tinham 2,7 vezes mais chances de serem vítimas de homicídio em 2017 (IBGE, 2019).

O trabalho (do IBGE) segue além e destaca que na população jovem, as diferenças são ainda mais expressivas: “[a] taxa de homicídios chega a 98,5 entre pessoas pretas ou pardas de 15 a 29 anos [a cada 100 mil habitantes]. Entre jovens brancos na mesma faixa etária, a taxa de homicídios é de 34 por 100 mil habitantes” (IBGE, 2019).

Na Síntese de Indicadores Sociais 2019 (IBGE, 2019a), constata-se que 66% dos 6,9 milhões de subocupados do mercado de trabalho são pretos ou pardos. Além disso, a desocupação desta população (preta ou parda), em 2018, era de 14,1%, enquanto a da população branca era de 9,5% (IBGE, 2019a). Para ser ainda mais específico, - já que o presente artigo dedicará um segmento ao estudo de favelas, - esta pesquisa apresenta dados coletados por Góes et al. (2021, p.15), que fazem referência a um “Brasil periférico. Brasil dos enxotados. Brasil dos esquecidos”: “[n]o censo de 2010, base do estudo [do IPEA], é de 11.425.644 pessoas, distribuídas em 6.329 periferias no país. Dessas, 30,6% eram brancos e 68,6% eram negros” (GOES et al., 2021, p. 16).

Por outro lado, há um dado que revela nitidamente o contraste entre as populações que vivem em favelas e as que habitam as chamadas áreas formais na relação

direta pobreza/raça: “[n]as áreas regulares residiam 179.324.180 pessoas, das quais 48,8% eram brancas e 49,6% negras”. Assim, os pesquisadores do IPEA concluem: “[n]ão acreditamos em coincidências, e aqui reafirma-se o senso comum de que a favela é majoritariamente negra” (GOES et al., 2021, p. 16).

Na próxima seção, pretende-se aproximar o conceito de racismo ambiental do contexto das favelas. Será analisado com maior profundidade o Complexo da Maré, por suas características sociais que ilustram nitidamente carências e precariedades que se relacionam com o tema em questão. É importante pontuar, seguindo lógica de Bullard (1993), que a luta contra o racismo ambiental não é um “movimento contra brancos”. Defender os direitos de grupos mais vulneráveis e desrespeitados não implica necessariamente em se antagonizar com brancos, mas significa combater um racismo estrutural histórico associado a grupos dominantes que se valem de discursos raciais de ódio como forma de manutenção de uma situação. Bullard em referência à história dos Estados Unidos da América, segundo ele “fundamentada no racismo branco, comentou: “[g]enericamente, pessoas de cor nos Estados Unidos – assim como seus correspondentes em terras colonizadas na África, Ásia e América Latina – não tiveram as mesmas oportunidades que os brancos” (BULLARD, 1993, p.16). A afirmação sintetiza assim o tema do racismo ambiental:

[o] racismo branco ajudou a criar nossas atuais comunidades separadas e desiguais. Ele define os limites do gueto urbano [e do] bairro (...) e influencia a provisão de proteção ambiental e outros serviços públicos. As políticas habitacionais e de desenvolvimento do tipo apartheid reduzem as opções de vizinhança, limitam a mobilidade, diminuem as oportunidades de trabalho e diminuem as escolhas ambientais para milhões (BULLARD, 1993, p.22).

A análise a seguir se concentrará nos assentamentos precários e buscará correlacionar diretamente a vulnerabilidade ambiental e o perfil da população residente em favela. Como metodologia de pesquisa, haverá um enfoque particular em favelas e com maior especificidade no Complexo da Maré, em função de sua representatividade quantitativa e qualitativa e complexidade como unidade urbanística, no âmbito dos grupamentos precários.

Racismo ambiental e favela:

Um breve compilado busca definir o conceito de favela, a partir de um seminário denominado “O que é a favela, afinal?” realizado sob a coordenação do

Observatório de Favelas em 2009. Em linhas gerais, de acordo com os temas debatidos, a favela é um território: i) “onde a incompletude de políticas e de ações do Estado se fazem historicamente recorrentes”; ii) “onde os investimentos do mercado formal são precários”; iii) “de edificações predominantemente caracterizadas pela autoconstrução, sem obediência aos padrões normativos do Estado”; iv) “de expressiva presença de negros (pretos e pardos) e descendente de indígenas, de acordo com região brasileira, configurando identidades plurais no plano da existência material e simbólica” (SILVA et al., 2009, p.96-97). Interessa principalmente aos propósitos deste trabalho, correlacionar “a incompletude de políticas e ações do Estado” e a “expressiva presença de negros (pretos e pardos)” nas favelas.

De acordo com a United Nations Human Settlements Programme (UN-Habitat) (2003, p.11), há alguns atributos relativamente comuns às favelas como: deficiência de serviços básicos (sistema de coleta de lixo, suprimento de eletricidade, vias recapeadas, calçadas, iluminação e drenagem); precariedade das edificações; alta densidade demográfica; condições insalubres de moradia e localização em lugar de perigo (valões de esgoto, falta de calçamento, despejo irregular de resíduo, ambiente poluído, locais sujeitos a alagamento, proximidade de plantas industriais com emissões tóxicas ou despejo de resíduos, áreas sujeitas a deslizamento); insegurança imobiliária; assentamentos irregulares ou informais; pobreza e exclusão social, dentre outras características.

O levantamento feito pelo IBGE (2020), em preparação para o Censo Demográfico 2020, apresenta uma estimativa de 5,13 milhões de domicílios ocupados localizados em Aglomerados Subnormais (7,8% do total nacional). Na cidade do Rio de Janeiro, o número de domicílios em Aglomerados Subnormais é de 453.571, o que corresponde a 19,27% do total de domicílios da cidade.

Dados do próprio IBGE, um pouco mais antigos, mas consolidados no último censo relativo a Aglomerados Subnormais (2010), estimavam a população da cidade em 6.320.446 habitantes, dos quais 1.393.314 viviam em favelas. O que corresponde à 22,0% da população distribuída em 763 favelas.

De maneira a aprofundar a pesquisa, será analisado o Complexo de Favelas da Maré, - comumente conhecido apenas como Maré, - um grupamento consolidado entre os anos 1940 e o final do século XX, através da iniciativa dos moradores ou por programas habitacionais promovidos por diferentes governos: “[a]s

comunidades que o compõem têm características e processos espaciais muito distintos, que vão do planejado ao espontâneo, do regular ao irregular, do formal ao informal. As diferenças entre as formas se devem a fatores que vão desde as origens da população, a organização da comunidade e aos contextos políticos e sociais” (BASTOS; DRACH; MIYAMOTO, 2022, p. e022024-5).



Figura 1. Complexo de Favelas da Maré (Maré). **Fonte:** Acervo de um dos Autores.

A Maré (Figura 1) representa cerca de 9% da população residente em favelas do município do Rio de Janeiro e 21% dos residentes em favelas da Área de Planejamento 3 (AP3), sendo o nono bairro mais populoso da cidade, de acordo com o Censo Maré (REDES DA MARÉ; OBSERVATÓRIO DE FAVELAS, 2019). Há 139.073 moradores, distribuídos em 16 favelas (ou nove favelas, segundo o IBGE). Dessas, 86.326 pessoas, ou seja 62,1% são negras (pretas e pardas). Há 50.871 pessoas brancas, ou seja 36,6% da população, dentre outros grupos raciais. Completaram o ensino fundamental 11.009 pessoas (7,9%). Outros 23.014 moradores (16,5%) completaram o ensino médio. Além disso, 1.207 pessoas (0,9%) finalizaram a graduação superior. Deve se destacar que: “programas como o SISU, FIES e PROUNI, a adoção de cotas para estudantes negros ou oriundos de escolas públicas e a ampliação da oferta de vagas nos processos seletivos das universidades têm papel relevante na democratização do acesso ao ensino superior no Brasil, bem como na Maré” (REDES DA MARÉ; OBSERVATÓRIO DE FAVELAS, 2019, p.75).

Cerca de 17,4% dos domicílios não utilizam filtro ou consomem água mineral. “O lixo é coletado na porta de 71,5% dos domicílios e outros 26,4% o levam para um local onde é recolhido” (REDES DA MARÉ, OBSERVATÓRIO DE FAVELAS, 2019, p.64). De acordo com o Maré de Notícias Online (2023), há frequentes enchentes na Maré, em parte devido aos maus hábitos da população em destinar o lixo inadequadamente, mas é relevante destacar que há omissões do poder público em varrer ruas, coletar o lixo e manter a infraestrutura de drenagem e esgotamento sanitário funcionando plenamente.

Como se sabe, toda sorte de fragilidade ambiental tende a se complexificar em assentamentos mais pobres. O poder público, frequentemente, ao agir supostamente para mitigar um problema de segurança coloca em risco uma população já vulnerabilizada. Na Maré, a violência é um dos mais graves problemas. De fato, há cotidianamente um sem número de contraventores ostensiva e desinibidamente armados. Porém, as frequentes incursões policiais são descuidadas e desatentas, provocando alarmantes tiroteios e expondo grande parte de uma população civil inocente. O impacto destas circunstâncias na saúde mental da população local foi constatado pela pesquisa *People’s Palace Projects*, com a participação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que acompanhou por dois anos 1.411 pessoas com mais de 18 anos: “A população da Maré tem a saúde mental afetada pela violência, direta ou indiretamente. Mais de 70% dos moradores do maior conjunto de favelas do Rio de Janeiro convivem com o estresse do confronto armado e temem ser atingidos – ou ter pessoas próximas atingidas – a qualquer momento” (UFRJ, 2021). Possivelmente, outras estratégias relacionadas à investigação e à inteligência deveriam expor menos a sociedade civil à violência. De toda forma, os números impressionam: “[e]ntre 2017 e 2021 aconteceram 132 operações policiais e 114 confrontos entre os grupos armados nas favelas da Maré. Juntos, estes 246 momentos de conflito causaram 157 mortes e interromperam, por 94 dias, o funcionamento das unidades de saúde, e por 70 dias as aulas nas escolas da Maré” (MARÉ DE NOTÍCIAS ONLINE, 2021).

Esta mesma polícia, ao se omitir, também coloca em risco principalmente os menos protegidos. O que se verifica é que as “localizações inigualitárias” (ACSERALD, 2015), que contrapõem grupos sociais dominantes e vulneráveis, são representativas dos privilégios e desvantagens na mesa de jogo da gananciosa governança

urbana. Acserald, através da análise dos processos que conduzem à reprodução das vulnerabilidades, transita entre diferentes conceitos e historicidades, para justificar com maestria como a “a sociedade capitalista retira das crises os meios de sua conservação, renovação e revitalização” (ACSERALD, 2015, p.58).

Bullard desenvolveu, a partir do testemunho de experiências reais em Houston, Texas, em 1979, e em Warren County, Carolina do Norte, em 1982, o conceito de “justiça ambiental”. Nestes episódios, famílias negras e pobres se insurgiram contra depósitos de resíduos em seus territórios, semeando o ativismo ambiental e social em contextos de “racismo ambiental”, termo cunhado por Benjamin Franklin Chavis Jr.

No livro *Confronting environmental racism: voices from the grassroots*, - traduzido livremente como “Enfrentando o racismo ambiental: vozes da base”, - Chavis Jr. declara:

[m]ilhões de afro-americanos, latinos, asiáticos, habitantes das ilhas do Pacífico e nativos americanos estão presos em ambientes poluídos por causa de sua raça e cor. Os habitantes dessas comunidades estão expostos a maiores riscos de saúde e ambientais do que a população em geral. Claramente, [nem] todos os americanos (...) têm as mesmas oportunidades de respirar ar puro, beber água limpa, desfrutar de parques e playgrounds limpos ou trabalhar em um ambiente limpo e seguro (CHAVIS JR., 1983, p.3).

Ermínia Maricato alertou para problema recorrente relacionado com a fragilidade em relação à capacidade de recomposição ou de resiliência urbana dos aglomerados atinentes às populações mais pobres frente aos eventos climáticos:

[t]oda temporada de chuvas é acompanhada anualmente por tragédias urbanas no Brasil. Enchentes e desmoronamentos com mortes fazem parte do cotidiano da população pobre que habita as grandes cidades. A mídia repete continuamente acontecimentos desse tipo, sem fazer, entretanto, nenhuma referência ao processo anárquico de uso e ocupação do solo. A ausência do saneamento básico é o fator principal da disseminação de epidemias. A rede hídrica e os mananciais transformam-se em depósitos de esgotos comprometendo a captação de água. Além das consequências que são percebidas, não existe a consciência social sobre o fio que une esses fatos: a dimensão da tragédia urbana brasileira (MARICATO, 1996, p.29).

De certa forma, quando se referiu às epidemias, Maricato se referia à sindemia. As sindemias são implicações representativas de comorbidades sociais, como será

desproporcionalmente afetadas pela pobreza, exclusão social, violência de gênero, mudança climática, deslocamento decorrente de atividades agrícolas ou desperdícios industriais ou poluição e outras formas de estresse social e ambiental (MENDENHALL, 2017).

É senso comum, baseado em um longo histórico de experiência em saúde, que as condições sociais são fundamentais para se entender o impacto de doenças individual ou coletivamente. A partir do enfoque da sindemia, avalia-se a “concentração de doenças” e as “interações das doenças” que podem levar a novas infecções ou contribuir para letalidades (SINGER, 2009):

[a] perspectiva sindêmica, no entanto, não se esgota na consideração das conexões biológicas (por mais variadas, complexas e fascinantes que sejam), porque no mundo humano a doença se desenvolve e é significativamente influenciada pelos contextos sociais dos portadores de doenças. Os ambientes sociais humanos, incluindo as estruturas predominantes das relações sociais (como a desigualdade social e a injustiça) e também as condições ambientais sociogênicas (por exemplo, perigos do ambiente construído, vendas de commodities tóxicas, poluição, perda de espécies e mudanças climáticas) contribuem enormemente para agrupamento e interação de doenças (SINGER, 2009, p.22).

Apesar da rica presença dos saberes e culturas populares em assentamentos precários, há que se reconhecer que também há ausências importantes. A deficiência de infraestrutura; precariedade das edificações; condições insalubres de moradia e localização em lugar de perigo; insegurança imobiliária; pobreza e exclusão social etc., afinal, são características do território da favela: “onde a incompletude de políticas e de ações do Estado se fazem historicamente recorrentes” (SILVA et al., 2009):

[a] realidade brasileira, marcada pelas desigualdades sociais e pela pobreza, configura-se em obstáculo ao desenvolvimento humano, em que um “ciclo vicioso” se coloca como maior desafio a ser superado. Esse ciclo vicioso consiste em desigualdades que levam à pobreza e à exclusão social, o que gera impactos negativos sobre as condições de vida e saúde e torna mais acentuadas as injustiças sociais no país (ARAÚJO-JORGE, 2014, p.708).

Deve-se lembrar novamente da violência de grupos paramilitares, traficantes e das próprias autoridades policiais que geram um clima de tensão constante e desequilíbrio emocional: “[a] violência comunitária ou “urbana”, junto com outras desvantagens sociais, contribui para a conformação de contextos socialmente tóxicos,

detalhado a seguir, que passam a se aguçar com as mudanças de escala social, econômica, territorial, demográfica, industrial etc. que surgem a partir da Revolução Industrial. É importante destacar que a expressão “comorbidade” neste caso se aplica às precárias situações socioespaciais e socioeconômicas que combinadas levam a um quadro propício a doenças. A seção seguinte tratará da confluência de precariedades sociais e doenças crônicas ou endêmicas: a sindemia.

Favela e sindemia:

Originalmente, Merrill Singer cunhou o termo “sindemia” para se referir à maior vulnerabilidade de pobres urbanos à AIDS, no início dos anos 1990. A expressão é resultado de *syn* que deriva do grego antigo e significa “com, em companhia de, junto com”; e *demos* também originário do grego antigo e significa “povo”: “uma sindemia é um conjunto de problemas de saúde estreitamente interligados e mutuamente intensificados que afetam significativamente o estado geral de saúde de uma população dentro do contexto de uma configuração perpetuante de condições sociais nocivas” (SINGER, 1996, p.99).

Singer faz menção a um conjunto de condições epidêmicas e endêmicas que se relacionam com uma série de determinantes “não médicas”, mas de natureza político-econômica e social, que influenciam a saúde. A OMS (WHO, em inglês) aponta aspectos semelhantes em listagem intitulada “Determinantes Sociais de Saúde”:

renda e proteção social; educação; desemprego e precariedade laboral; condições de vida laboral; insegurança alimentar; habitação, comodidades básicas e meio ambiente; desenvolvimento na primeira infância; inclusão social e não discriminação; conflito estrutural; acesso a serviços de saúde acessíveis e de qualidade decente (WHO, s/d).

A amplitude das situações vinculadas à sindemia é grande e o quadro de manifestação prática do conceito parece ter sempre existido, embora possa ser atribuído ao capitalismo a exacerbação de diferença de classes, com uma lógica acumulativa que impactou no trabalho, na renda e na (im)possibilidade de bem-estar social. Neste contexto, o colonialismo em sua intrinsecidade ao capitalismo semeou ingredientes que se tornariam longevos, principalmente se considerada a questão do racismo ambiental:

a teoria das sindemias oferece uma abordagem inovadora na maneira de entender porque as doenças se concentram em populações

podendo ser concebida como gerador de estresse psicossocial” (PERES; RUOTTI, 2015, p.75). As citadas pesquisadoras chegam a listar um conjunto de consequências causadas pelo estressor psicossocial da violência que “gera uma atmosfera de medo, insegurança e sentimento de perda de controle sobre o mundo e sobre a própria vida”:

[n]a infância e adolescência, a exposição direta ou indireta à violência comunitária ou “urbana” tem se mostrado positivamente associada a transtorno de estresse pós-traumático, abuso de substância, problemas externalizantes (comportamento antissocial e violento) e internalizantes (depressão e ansiedade), baixa autoestima, insegurança na relação com os pais ou cuidadores e asma (PERES; RUOTTI, 2015, p. 74-75).

Do ponto de vista da justiça ambiental, frequentemente há zonas de sacrifício social que revelam um racismo ambiental. Diversas doenças são mais comuns em favelas do que em áreas ditas formais da cidade. A ocorrência de tuberculose, malária, doenças respiratórias, doenças digestivas, esquistossomose, doença de Chagas e leptospirose, dentre outras, é verificada em diversas favelas em diferentes municípios, estados ou países (UN-Habitat, 2003; RILEY et al, 2007; VIJVER et al., 2015; CHECKLEY et al., 2016; HAGAN et al., 2016; ELSEY et al., 2016; CHAIBLICH et al., 2017; LILFORD, 2017), em números alarmantes, principalmente quando comparados com as incidências em países desenvolvidos. Há também diversas patologias associadas à desnutrição. Contribui para o registro de casos, o baixo nível das condições de habitabilidade dos assentamentos devido à falta de infraestrutura, excessiva aglomeração, esgoto e lixo dispostos a céu aberto, falta de ventilação das edificações, umidade, dentre outros fatores. A taxa de incidência de tuberculose, no Brasil, em 2019, foi de 35,0 por 100 mil habitantes (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, 2019, p.9), enquanto no Complexo de Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, em 2015, foi de 268 por 100 mil habitantes (FIOCRUZ, 2017). É preciso vencer a barreira da desigualdade social de forma a se superarem estas mazelas sanitárias:

[t]uberculose, hanseníase, verminoses como a ancilostomíase e esquistossomose, malária, doença de Chagas, leishmaniose e tracoma são algumas das doenças da pobreza e estão associadas às más condições de higiene e saneamento. Essas doenças, além de promoverem a pobreza, realimentando o ciclo vicioso, retiram dos brasileiros seu poder, sua força e seu tempo de trabalho, gerando incapacidades físicas e de aprendizado, minando

Durante a pandemia COVID-19, um momento particular e único para observações científicas, a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) divulgou em meados de outubro de 2020, após mais de seis meses de situação de crise sanitária, que: “os bairros com alta e altíssima concentração de favelas apresentavam maior letalidade (19,47%), o dobro em relação aos bairros considerados ‘sem favelas’ (9,23%)”. Estes números chegavam a alarmantes 45% no Complexo do Alemão. Na cidade do Rio de Janeiro, a taxa era, na época, de 11,73%. Outro dado relevante é que 48,2% dos óbitos por COVID-19 eram de negros, mesmo se considerando que 20,15% dos mortos não tiveram registro de raça/cor. O próprio boletim destacava o que esta pesquisa vem concluindo: “a doença retrata as bases do nosso racismo estrutural, expresso na imensa vulnerabilização e precarização de vidas negras” (FIOCRUZ/OBSERVATÓRIO COVID-19, 2020).

O histórico racismo brasileiro resultou diretamente na maior concentração de negros nas camadas mais desassistidas da sociedade. Aquelas contingenciadas a viver em ambientes mais violentos, perigosos e insalubres. O conceito de sindemia contribui para que se reconheçam fatores sociais, políticos e ambientais que podem perpetuar condições sociais adversas, ao exponencializar a ocorrência de determinadas doenças típicas de assentamentos precários, que por sua vez geram incapacidades físicas ou mentais e/ou forte absenteísmo laboral ou escolar.

Considerações finais

Evidentemente, este trabalho não trata, nem admite a hipótese de um determinismo social. Ao contrário, pretende alinhar-se a insurgências que questionam a situação social cruel e historicamente consolidada no país, principalmente relacionada à discriminação racial. O “colonialismo tóxico” traz consigo o segregacionismo racial e social. Por vezes, os flagrantes ecótonos urbanos se manifestam entre territórios claramente autônomos como em bairros limítrofes ou assentamentos com perfis culturais diferentes. Em outras situações, as fricções acontecem nas entranhas viscerais de um grupamento seja por razões econômicas, políticas, culturais ou mesmo raciais, quase como uma doença autoimune em que um organismo rechaça a si mesmo.

Faz-se urgente apaziguar diferenças socioeconômicas gritantes entre grupos de

brancos e negros. A equalização social através de mecanismos de melhor desenho das contribuições tributárias deve ser pautada. Diferentes tipos de linha de crédito, com subsídios estatais, podem melhorar a infraestrutura de habitação, saneamento e educação. Criteriosos auxílios emergenciais ainda são necessários para aqueles mais desprotegidos socialmente. Políticas raciais, incluindo cotas universitárias, podem pavimentar o acesso a educação de forma mais equânime e, conseqüentemente, possibilitar o acesso de grupos raciais diferentes a empregos equivalentes. Como visto, a mobilidade social brasileira tende a reproduzir o *status quo*, em que nichos de bem-estar social são consolidados e se retroalimentam; enquanto que assentamentos precários são igualmente perpetuados em condições degradantes. As iniquidades socioeconômicas no Brasil parecem se perenizar, com a manutenção de uma grande parcela da população formada por negros nas camadas mais pobres da sociedade. A chamada democracia racial, algumas vezes citada nesta pesquisa, revelou-se uma “cortina de fumaça” conveniente para a manutenção de uma cordialidade hipócrita.

Políticas públicas inclusivas devem ser mais ativas. Contudo, instrumentos jurídicos devem assegurar a aplicação de leis protetivas e, naturalmente, coibir assédios, injúrias e discriminações raciais. Como visto, a violência é de tal forma disseminada que não parte apenas do indivíduo refratário à sensibilidade e consciência humana, mas de segmentos sociais nocivos e até mesmo de corporações e instituições públicas e privadas. Os apagamentos históricos e as narrativas tendenciosas são deploráveis formas de manutenção de uma situação inaceitável. Deve-se sublinhar que discriminação racial no Brasil é crime inafiançável e imprescritível desde 1989.

Por fim, em benefício de todos, sejam brancos, negros, amarelos e indígenas, assentamentos populares se formam normalmente em sobras urbanas, com todos os ingredientes que caracterizam a falta de planejamento, em suas precariedades. Se não houver disposição e interesse para o desenvolvimento de um cuidadoso e criterioso processo de requalificação urbana, as favelas e outros assentamentos vulneráveis serão eternamente replicados não como estereótipos, mas como realidades irreversíveis de uma precariedade social e habitacional que se potencializam inclusive na forma de sindemias. Porém, ainda pior, tornam-se engrenagens de uma estrutura que, se nada for feito de concreto, seguirá ao longo da história em um ciclo vicioso inquebrantável. Ações básicas, como a regularização fundiária em

assentamentos precários com o fornecimento de registro imobiliário, podem mudar a qualidade do ambiente e, por conseguinte, reduzir a incidência de doenças, pois a condição de proprietário enseja um maior zelo patrimonial, ao mesmo tempo em que garante uma maior segurança jurídica. Mesmo em países mais equilibrados do ponto de vista socioeconômico, políticas habitacionais se fazem necessárias, como forma de garantir dignidade e bem-estar social. Em países em desenvolvimento, portanto, todas estas medidas se fazem ainda mais urgentes.

Referências

- ACSERALD, Henri. Vulnerabilidade social, conflitos ambientais e regulação urbana. In: **O Social em Questão**, ano XVIII, no. 33, Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2015, p.57-68.
- ADAMO, Sam C. **The Broken Promise: Race, Health, and Justice in Rio de Janeiro, 1890-1940**. Tese de Doutorado, University of New Mexico, 1983.
- ARAÚJO-JORGE, Tania et al.. Doenças negligenciadas, erradicação da pobreza e o Plano Brasil Sem Miséria. In: Campello, Teresa; Falcão, Tiago; Costa, Patricia V. da (org.). **O Brasil Sem Miséria**. Brasília: MDS, 2014, p.703-725.
- BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, no. 11, Brasília, maio-agosto 2013, p. 89-117.
- BASTOS, Lucivaldo; DRACH, Patricia R. C.; MIYAMOTO, James. Climate impacts in the Maré Favela complex. **PARC Pesq. em Arquit. e Constr.**, Campinas, SP, v. 13, p. e022024, 2022. DOI: <https://doi.org/10.20396/parc.v13i00.8665861>.
- BULLARD, Robert. (ed.). **Confronting environmental racism: voices from the grassroots**. Boston: South End Press, 1993.
- CAMELO, Lydiane et al. Racismo e iniquidade racial na autoavaliação de saúde ruim: o papel da mobilidade social intergeracional no Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto (ELSA-Brasil). **Cadernos de Saúde Pública**, 38, 1, 2022, p.1-16.
- CHAIBLICH, Juliana V. et al. Estudo espacial de riscos à leptospirose no município do Rio de Janeiro (RJ). **Saúde debate**, v. 41, p.225-240, jun. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/sdeb/a/QFMJccMPYjdNFgrCGHWBnPg/?lang=pt&format=pdf>> Acesso em: 12 set. 2023.

CHAVIS Jr., B. F. Forefront. In: BULLARD, Robert (ed.). **Confronting environmental racism: voices from the grassroots**. Boston: South End Press, 1993.

CHECKLEY, William. et al. Managing threats to respiratory health in urban slums. **The Lancet Respiratory Medicine**, vol. 4, nº 11, p.852-854, 2016.

ELSEY, Helen et al. **Public Health Risks in Urban Slums: Findings of the Qualitative 'Healthy Kitchens Healthy Cities' Study in Kathmandu, Nepal**. PLoS ONE, p.1-17, 29 set. 2016. Disponível em: <<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27685999/>> . Acesso em: 11 set. 2023.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Editora Difusão Européia do Livro, 1972.

FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / OBSERVATÓRIO COVID-19. **Boletim Observatório Covid-19 após 6 meses de pandemia no Brasil**, p.1-22, 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/boletim_covid_6meses.pdf> . Acesso em: 12 set. 2023.

FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Favelas e periferias do Rio de Janeiro sofrem com a tuberculose**, 2017. Disponível em: <<https://agencia.fiocruz.br/favelas-e-periferias-do-rio-de-janeiro-sofrem-com-tuberculose>> . Acesso em: 12 set. 2023.

GOES, Fernanda Lira et al. **Atlas das periferias no Brasil. Aspectos raciais de infraestrutura nos aglomerados subnormais**. Rio de Janeiro: IPEA, 2021.

HAESBAERT, Rogério. **Território e descolonialidade: sobre o giro (multi) territorial/de(s)colonial na América Latina**, 1ª ed., Cidade Autônoma de Buenos Aires: CLACSO, 2021.

HAGAN, José et al. Spatiotemporal determinants of urban leptospirosis transmission: four-year prospective cohort study of slum residents in Brazil. **PLoS Neglected Tropical Diseases**, vol. 10, no.1, p.1-16, 15 jan. 2016. DOI:10.1371/journal.pntd.0004275

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições GRAAL Ltda., 1979.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades sociais por**

cor ou raça no Brasil, Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/21039-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca-no-brasil.html>> . Acesso em: 02 set. 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Taxa de homicídio de pretos ou pardos é quase três vezes maior que a de brancos**, Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25999-taxa-de-homicidio-de-pretos-ou-pardos-e-quase-tres-vezes-maior-que-a-de-brancos>> . Acesso em: 02 set. 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pretos ou pardos representam dois terços dos subocupados em 2018**, Rio de Janeiro: IBGE, 2019a. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25879-pretos-ou-pardos-representam-dois-tercos-dos-subocupados-em-2018>> . Acesso em: 03 set. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Aglomerados Subnormais 2019: Classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à COVID-19**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101717>> . Acesso em: 05 set. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Características Gerais dos Moradores 2020-2021**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34438-populacao-cresce-mas-numero-de-pessoas-com-menos-de-30-anos-cai-5-4-de-2012-a-2021>> . Acesso em: 17 set. 2023.

KARK, Salit. Ecotones and Ecological Gradients. In: LEEMANS, Rik (Ed.). **Ecological Systems: Selected Entries from the Encyclopedia of Sustainability Science and Technology**. New York, NY: Springer New York, 2013.

LILFORD, Richard et al. Improving the health and welfare of people who live in slums. **The Lancet**, vol. 389, p.559-570, 04 fev. 2017. Disponível em: <[https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(16\)31848-7/full-text](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(16)31848-7/full-text)> . Acesso em: 11 set. 2023.

MARÉ DE NOTÍCIAS ONLINE. **A violência armada na Maré em 2021, 10 mar. 2021.** Disponível em: <<https://mareonline.com.br/a-violencia-armada-na-mare-em-2021/>>. Acesso em: 06 set. 2023.

MARICATO, Ermínia. **Metrópole na periferia do capitalismo. Ilegalidade, desigualdade e violência.** Estudos Urbanos 10. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

MBEMBE, Achille. **Sair da grande noite. Ensaio sobre a África descolonizada.** Luanda: Edições Pedagogo; Mangualde: Edições Pedagogo Lda., 2013.

MBEMBE, Achille. **A crítica da razão negra.** Lisboa: Antígona Editores Refractários, 2014.

MENDENHALL, Emily. Syndemics: a new path for global health research. **The Lancet**, vol. 389, p.889-891, 04 mar. 2017.

MIYAMOTO, James. Territorialidade e ecótonos urbanos: limites em tensionamento. **PosFAUUSP**, v.27, n.51. São Paulo, 2020b. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/posfau/article/view/165420/167168>> . Acesso em: 28 mar. 2024.

NUNES, Danilo; MONTES NETTO, Carlos E.; LEHFELD, Lucas. A desconstrução do mito da democracia racial e o racismo estrutural no Brasil: educação e transformação social. Jacarezinho: **Argumenta Journal Law**, p.247-281, jun./dez. 2021.

ODUM, Eugene. **Fundamentos de Ecologia.** 6. Ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 2001 [1959].

ODUM, Eugene; BARRETT, Gary. **Fundamentos de Ecologia.** Tradução da 5ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

OECD-Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Executive Summary. *In: A Broken Social Elevator? How to Promote Social Mobility.* Paris: OECD Publishing, 2018, p.1-17. <https://doi.org/10.1787/9789264301085-en>.

OECD-Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Overview. *In: A Broken Social Elevator? How to Promote Social Mobility.* Paris: OECD Publishing, 2018a, p.19-61. <https://doi.org/10.1787/9789264301085-en>.

OSÓRIO, Rafael. **A desigualdade racial no Brasil nas três últimas décadas.** Brasília: IPEA, 2021. Disponível em:

<https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10623/1/td_2657.pdf> . Acesso em: 11 set. 2023.

PEREIRA, Thales Augusto Z. Mortalidade entre brancos e negros no Rio de Janeiro após a abolição. **Estud. Econ.**, São Paulo, vol. 46, nº 2, 2016, p.439-469.

PERES, Maria. Fernanda T.; RUOTTI, Caren. Violência urbana e saúde. **Revista USP**, nº 107, out./nov./dez. 2015, p.65-78.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, M. P. (org.). **Epistemologias do Sul.** São Paulo: Cortez Editora, 2010, p.73-117.

REDES DA MARÉ; OBSERVATÓRIO DE FAVELAS. **Censo Populacional da Maré / Redes da Maré.** Rio de Janeiro: Redes da Maré, 2019.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Editora Schwarcz, 2021.

RILEY, Lee W. et al. Slum health: Diseases of neglected populations. **BMC Int Health Hum Rights** 7, 2, p.1-6, 2007. <https://doi.org/10.1186/1472-698X-7-2>

RINALDI, Parisa N. The Age of Transition: Postdevelopment and North-South Synergies. **Latin American Perspectives**, p.237-256, 2021. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0094582X211060381>> . Acesso em: 11 set. 2023.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, M. P. (org.). **Epistemologias do Sul.** São Paulo: Cortez Editora, 2010, p.29-57.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. **Cenário epidemiológico: tuberculose no estado do Rio de Janeiro, 2019, p.1-32.** Disponível em: <<http://www.riocomsaude.rj.gov.br/Publico/MostrarArquivo.aspx?C=j%2FgTIADI-pqE%3D>> . Acesso em: 12 set. 2023.

SILVA, Jailson. S. et al. (org.). **O que é favela, afinal?.** Rio de Janeiro: Observatório de Favelas do Rio de Janeiro, 2009.

SINGER, Merrill. **Introduction to syndemics: a critical systems approach to public and community health.** São Francisco: Jossey-Bass, 2009.

SINGER, Merrill. A dose of drugs, a touch of violence, a case of AIDS: conceptualizing the SAVA syndemic. **Free Inquiry – Gangs, Drugs & Violence**, vol. 24, no. 2, nov./1996, p.99-110.

UFRJ. Na Maré, os efeitos invisíveis da violência. **Conexão UFRJ**, no. 43, online, 30 ago. 2021. Disponível em: <<https://conexao.ufrj.br/2021/08/na-mare-os-efeitos-invisiveis-da-violencia/>> . Acesso em: 15 set. 2023.

UN-Habitat, 2003 - UNITED NATIONS HUMAN SETTLEMENTS PROGRAMME. **The challenge of slums. Global report on human settlements 2003**. London/Sterling: Earthscan Publications Ltd., 2003.

VIJVER, Steven van de et al. Challenges of health programmes in slums. **The Lancet**, vol. 386, nº 10008, p.2114-2116, 2015.

WHO-World Health Organization. **Social Determinants of Health**, s/d. Disponível em: <https://www.who.int/health-topics/social-determinants-of-health#tab=tab_1> . Acesso em: 17 set. 2023.